

LEI Nº 2.927, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os veículos pertencentes à administração direta ou indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro bem como de prestadores de serviços, passarem por inspeção veicular.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica determinado que todos os veículos pertencentes à administração direta ou indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro, bem como os prestadores de serviços ao município, passarão por inspeção veicular periódica, visando ao atendimento do padrão nº.3 da Escala de Ringelmann reduzida ou mediante a utilização de opacímetro.

Art. 2º- A inspeção veicular mencionada no artigo anterior, será executada pela Garagem Municipal, a qual emitirá um laudo de conformidade.

Art. 3º- As empresas quando da prestação de serviços ao município, deverão apresentar obrigatoriamente laudo da inspeção veicular.

Art. 4º- O prazo para ajuste dos veículos que não se enquadrarem nas normas, conforme laudo será de 60 dias para veículos das empresas prestadoras de serviços e veículos de frota municipal, contado da data da emissão do laudo.

Parágrafo único: Na eventualidade de os veículos de uso essencial da frota municipal obterem laudo insatisfatório, a adequação será feita particularmente na proporção de 1/3 dos veículos a cada 60 dias, a fim de evitar a paralisação dos serviços essenciais.

Art. 5º- Fica determinado que o prazo para a execução da inspeção veicular deva ser estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado, através do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com os demais órgãos municipais, a promover campanhas educativas e de esclarecimentos sobre a importância do Programa de Inspeção Veicular.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de outubro de 2010.

DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 05 de outubro de 2010.

JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE